



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: OUTUBRO

LEI Nº. 1165/2021

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Mamanguape a proceder a doação da área situada neste Município, com a seguinte descrição: área desmembrada, localizada na zona urbana, cadastrada na Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB sob o nº 11151, com endereço à Rodovia BR 101, KM 40, perfazendo uma área total de 7.000,00 M², Matrícula 13.558, protocolo, livro 1, sob o número 17532, conforme certidão cartorial, certidão municipal e planta da área que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei, a fim de construção da SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, visando atender as necessidades desta Edilidade, bem como do Vale do Mamanguape como um todo.

Art. 2º - O Poder Legislativo terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para construção do referido equipamento, sob pena de reversão da referida área ao patrimônio do Município de Mamanguape.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 08 de outubro de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional